

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº437, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dá publicidade aos dias de folga de defensora pública e designa defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e Adolescente de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.21.3664-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folga da defensora pública REBECA ROCHA RAMOS, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá, nos dias 28/07/2022 e 29/07/2022.

Art. 2º. A defensora pública ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública REBECA ROCHA RAMOS, na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá, nos dias 28/07/2022 e 29/07/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº438, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

Cancela, a pedido, 10 (dez) dias de férias da defensora pública Rebeca Rocha Ramos, anteriormente publicada na Portaria nº916/2021, de 05/11/2021 - Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.10.22.2104-1 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.02.21.3664-12 - DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, 10 (dez) dias de férias da defensora pública REBECA ROCHA RAMOS, no período de 30/03/2022 a 08/04/2022, Portaria nº916/2021-DPE/AP, anteriormente publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0140, de 05/11/2021, com circulação no dia 05/11/2021.

Art. 2º. Fica revogada a acumulação da defensora pública ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá, no período de 30/03/2022 a 08/04/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, em 11 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº439, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dá publicidade aos dias de folga de defensor público e designa defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.03.07.3802-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de folga do defensor público RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá, nos dias 25/03/2022, 28/03/2022, 29/03/2022, 30/03/2022, 31/03/2022, 01/04/2022, 04/04/2022, 05/04/2022, 06/04/2022 e 07/04/2022.

Art. 2º. A defensora pública JULIA LAFAYETTE PEREIRA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR, na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá, nos dias 25/03/2022, 28/03/2022, 29/03/2022, 30/03/2022, 31/03/2022, 01/04/2022, 04/04/2022, 05/04/2022, 06/04/2022 e 07/04/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº440, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dá publicidade ao período de férias de defensora pública e designa defensoras públicas que acumularão extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 5ª Defensoria Pública Criminal de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.03.06.3798-1 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 20 (vinte) dias de férias da defensora pública LARISSA JOBIM JORDÃO, que exerce suas atividades na 5ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, nos períodos de 18/04/2022 a 29/04/2022 e de 12/12/2022 a 19/12/2022.

Art. 2º. A defensora pública RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública LARISSA JOBIM JORDÃO, na 5ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, nos períodos de 18/04/2022 a 29/04/2022 e de 12/12/2022 a 18/12/2022.

Art. 3º. A defensora pública MARILIA PEREZ DE LIMA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública LARISSA JOBIM JORDÃO, na 5ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no dia 19/12/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº441, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dá publicidade a 02 (dois) dias de folga da defensora pública e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 1ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.03.10.3884-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folga da defensora pública MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP, nos dias 12/08/2022 e 05/09/2022.

Art.2º. A defensora pública ISABELLE MESQUISTA DE ARAUJO acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA, na 1ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP, nos dias 12/08/2022 e 05/09/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº442, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até o município de Oiapoque/AP, no período 04/03/2022 a 06/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº202202.253725-14- DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **ADERLAN MACHADO BARBOSA**, para deslocamento até o município de Oiapoque/AP, para auxiliar nos serviços referentes a inauguração da sede da Defensoria Pública no referido município, no período de 04/03/2022 a 06/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº443, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dá publicidade aos dias de folga de defensor público e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 6ª Defensoria Pública Criminal de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.03.09.3868-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga do defensor público ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH, que exerce suas atividades na 6ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no dia 18/03/2022.

Art. 2º. O defensor público RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH, na 6ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no dia 18/03/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº444, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dá publicidade ao período de férias de defensora pública e designa defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.02.21.3664-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de férias da defensora pública REBECA ROCHA RAMOS, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022.

Art. 2º. A defensora pública ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública REBECA ROCHA RAMOS, 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº103/2022 - CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

Convoca candidatos à carreira de Defensor Público substituto para exame documental e médico.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o **EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o resultado definitivo inserido no **EDITAL Nº 019/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DEFENAP**,

RESOLVE:

Convocar os candidatos à carreira de Defensor Público substituto, aprovados no concurso, conforme subitens 1.4 e 15.2 do **EDITAL 001/2017 DE ABERTURA**, para realizar Exame Documental e Médico, nos termos do item 15.4 e 15.6 do referido Edital, conforme relação constante no Anexo único deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos listados no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto, assim considerado aquele que, por lei, tenha validade como tal em todo o território nacional;
- b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de reservista ou de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
- f) Comprovante de residência;
- g) Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou documento equivalente, que comprove ter o requerente colado grau;
- h) Certidões negativas criminais da Justiça Federal Comum, Eleitoral e Militar;
- i) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual Comum e Militar, do local de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- j) Certidão da Justiça Eleitoral indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;
- k) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado,

especificando o cargo ocupado, que exija o requisito de ser bacharel em direito, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de funções ou empregos para cujo exercício é exigido diploma de Bacharel em Direito;

l) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de cargos, funções ou empregos que sejam incompatíveis com o exercício da advocacia, acompanhadas de certidão da OAB comprovando a incompatibilidade com o exercício da advocacia;

m) Certidão do estágio ou do exercício de 02 (dois) anos de atividade jurídica, passada pelo órgão oficial competente, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada na frequência a estágios profissionais de Direito, oficiais ou reconhecidos por lei, ou no exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico da Administração Direta e Indireta;

n) Certidão atual da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o candidato, comprovando a regularidade de sua inscrição;

o) 02 (duas) fotos impressas em tamanho 3x4, recente.

1.2 No momento do recebimento dos documentos para a posse, será afixada uma foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletada sua assinatura e transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.3 O candidato aprovado que não desejar tomar posse no cargo deverá requerer por escrito à Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá, no prazo do Exame Documental, que passe a figurar em último lugar na lista de classificação do concurso, podendo fazê-lo através de requerimento com assinatura e firma reconhecida em cartório ou Procuração Pública com poderes específicos para tal ato.

1.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação completa solicitada no item 1.1 será considerado APTO CONDICIONAL, devendo apresentar os documentos faltantes até a data da posse.

1.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.6 Finalizado o Exame Documental, o candidato será formalmente encaminhado à Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração, onde deverá obrigatoriamente submeter-se a realização do Exame Médico, conforme item 2 deste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO

2.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos à Divisão de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.

2.2 Os candidatos deverão apresentar-se na Junta Médica do Estado localizada na Av. Fab, nº 87 — Centro, conforme encaminhamentos, para submeter-se à perícia médica, munidos dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame parasitológico de fezes;
- c) Exame de urina tipo (1);
- d) RX do tórax com laudo;
- e) Eletrocardiograma com laudo;
- f) PSA (para candidatos de sexo masculino);
- g) PCCU (para candidatos de sexo feminino);
- h) EEG com Laudo;
- i) Tipo sanguíneo e Fator RH

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

2.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.7 O candidato será eliminado caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo nos exames de higiene física e mental.

Macapá/AP, 11 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº103/2022 - CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E
MÉDICO

ANEXO ÚNICO

EXAME DOCUMENTAL	
Local: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	
Endereço: Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº676 - Central, Macapá-AP	
Data: 28/03/2022	Horário: 10h
CLAS.	NOME
105	RAMON SIMOES DE SOUZA
107	JOSE AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO
108	ANDRE FELIPE

EXAME MÉDICO	
Local: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA - SEAD	
Endereço: Rua Paraná, nº311 - Santa Rita, Macapá-AP	
Data: 28/03/2022	Horário: 08h
CLAS.	NOME
105	RAMON SIMOES DE SOUZA
107	JOSE AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO
108	ANDRE FELIPE



ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 002/2022
PROCESSO Nº 3.00000.084/2022

ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

Onde se lê:

CNPJ: 23.066.640/0001-08

Leia-se:

CNPJ: 21.718.099/0001-31

Macapá-AP, 11 de março de 2022.

MONICA PRISCILA LIMA PIRES:59113073249 Assinado de forma digital
por MONICA PRISCILA
LIMA PIRES:59113073249

MONICA PRISCILA LIMA PIRES
Coordenadora Contratação
Portaria 102/2022-DPE-AP.